

**(RE)NEGOCIAÇÃO DO ANEXO C ALUSIVO AO TRATADO BILATERAL
BRASIL-PARAGUAI PARA A CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE
ITAIPU: ANÁLISE DO PANORAMA DE COOPERAÇÃO.**

Alessandra Lopes de Souza^{1*}

1. UFPGD;

* Autor para contato: alessandralsouza@ufgd.edu.br

O trabalho pretende analisar, por meio do método hipotético-dedutivo com procedimento baseado no método histórico, o desenrolar das negociações de 2009 e de 2023 do Anexo C (no que diz respeito à venda de excedente energético) do Tratado da Itaipu Binacional, celebrado entre Brasil e Paraguai em 1973 para o aproveitamento do potencial de produção energética do rio Paraná no trecho situado em 190 km desde o Salto Grande de Sete Quedas até a confluência com o rio Iguaçu, através da construção (a partir de 1974) de uma Usina Hidrelétrica. Esta, representa tanto um elo determinante entre os dois países na resolução diplomática da questão fronteiriça em si, quanto uma nova fase de cooperação técnica para o desenvolvimento através do projeto de integração Sul-Sul de implementação conjunta. O Anexo em evidência trata das Bases Financeiras e de Prestação dos Serviços de Eletricidade da Itaipu, e em especial, aborda a liquidação da dívida contraída por parte do Paraguai na construção da própria Usina Hidrelétrica através da condição de repasse de seu excedente energético à preço de custo ao Brasil. Percentualmente falando, o Paraguai consome apenas cerca de 15% da sua parte da produção total atendendo a 90% do seu território, o Brasil, por sua vez, utiliza de toda a sua parte da produção e mais 85% que excede do país vizinho para atender a 15% do consumo nacional energético, contudo essa condição não é permanente, no item VI do Anexo C do tratado é determinada a sua revisão no prazo de cinquenta anos, em 2023, quando a dívida se finda. A pesquisa se utiliza do documento oficial disponível, dissertações acadêmicas, de publicações do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC-FGV) e da revista Lua Nova, a vista de delinear uma lógica de associação em relação ao Jogo de Dois Níveis de Putnam (2010), entrelaçando diferentes fatores que estão envolvidos na negociação do Anexo em 2009 entre Lula e Lugo, e como isso se reflete no desenrolar do

acordo final de 2023. Essa possibilidade de soberania energética (vendas de excedentes e controle sobre o preço) apresenta uma nova dinâmica de mercado com potencial de impacto relevante mesmo que, por ora, a falta de linhas de transmissão inviabilize a venda de energia por parte do Paraguai para eventuais países terceiros, o que mantém, mesmo que temporariamente, o privilégio brasileiro no consumo da energia.

Palavras-chave: Cooperação Internacional, Itaipu, América do Sul, integração Energética.